ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº **2311** , DE **18** DE **junho** DE 1990.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir concorrência pública, visando a criação de linha de ônibus entre os bairros Vila Maria e Vila Principal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei nº 1715, de 23 de novembro de 1983, a abrir CONCORRÊNCIA PÚBLICA, visando a criação de uma Linha Regular de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros por Ônibus, ligando os bairros de Vila Maria à Vila Principal, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, **18 de junho de 1990**

Dr. ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito